



DECRETO Nº 036/2018

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **MARIA MARLENE WATZKO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de agosto de 2018, a servidora **MARIA MARLENE WATZKO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0.869.395-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 175.442.549-68, nomeada em 02.10.2006, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Agente de Defesa do Consumidor, lotada na Secretaria Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, nos termos do Processo nº 047/2018, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 69,01% (sessenta e nove vírgula um por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.024,35 (Um mil e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.292,20 (Doze mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU